



## LEIS E DECRETOS



## DECRETO Nº 15.739, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

Regulamenta a Lei nº 6.461, de 19 de dezembro de 2013 que "Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, a conceder os serviços públicos de vistoria e inspeção veicular no âmbito do Estado do Piauí".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí; o que dispõe o art. 175, da Constituição Federal, as Leis nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), a nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; a nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as Resoluções do CONTRAN nºs. 05/1998, 14/1998 e 282/2008 e ainda o que estabelece a Lei nº 6.461, de 19 de dezembro de 2013, e

**CONSIDERANDO** as diretrizes traçadas pelo Art. 175, da Constituição Federal/1988, o qual fixa a competência do Poder Público de acordo com sua lei, para prestar serviços públicos, diretamente ou sob-regime de concessão ou permissão;

**CONSIDERANDO** a disciplina aduzida pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 que, em seu Art. 5º dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, exigindo a publicação de ato justificando a conveniência da delegação de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade e conveniência da delegação da concessão do serviço público de vistoria veicular, técnica e óptica, por um período inicial de até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, na forma tratada pela Lei das Concessões e Permissões, mediante seleção entre as Empresas Credenciadas para Vistoria de Veículos - ECVs no Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, para a realização de vistorias técnicas e ópticas, com a coleta da numeração do chassi, do motor e da parte traseira do veículo, com os caracteres da placa de identificação legível, tudo conforme prevê no Art. 175 da Constituição Federal,

## DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 6.461, de 19 de dezembro de 2013, de acordo com o disposto no seu art. 5º, tornando pública a justificativa sobre a conveniência da delegação destinada a concessão do serviço público de vistoria veicular, técnica e óptica, por um período inicial de até 05 (cinco) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, mediante seleção entre Empresas que devem ser Credenciadas para o objeto Vistoria de Veículos - ECVs. O credenciamento dar-se-á no Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN com o objetivo de realizar vistorias técnicas e ópticas, com a coleta da numeração do chassi, do motor e da parte traseira do veículo, com os caracteres da placa de identificação legível.

Art. 2º Definição da vistoria óptica (controle e monitoramento) e técnica da frota de veículos registrados e licenciados, ou a serem transferidos para a circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, com o objetivo de inibir a afronta as normas de trânsito vigentes, atendendo ao Código de Trânsito Brasileiro (Arts.

120, 130 e 131 e seus parágrafos, da Lei nº 9.503/1997, Resoluções nºs 05/98, 14/98 e 282/2008, todas do CONTRAN e Portarias nos 131/2008, 312/2010, 1334/2010 do DENATRAN), pontuando assim os requisitos mínimos exigidos quanto a capacidade operacional, qualidade e regularidade de vistorias, equipamentos obrigatórios e sistemas auxiliares.

Art. 3º Fundamentação na linha de ação exigida pelo CTB e adotada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, embasado nas indicações de estudos técnico-jurídicos efetuados, considerando o crescente aumento da frota circulante nas vias do Estado, o decorrente aumento do número de furtos/roubos, e outros crimes envolvendo veículos dublê (clonados), comercialização de peças oriundas de atos ilícitos, as dificuldades de identificação de adulterações nas numerações dos motores e chassis, o que exige mão de obra cada vez mais especializada.

Art. 4º A iniciativa visa obter agilidade na ação de recuperação e coibição dos desmanches, controle e extinção de sua comercialização, o reduzido quadro de pessoal disponível para a fiscalização adequada, a dificuldade de abordagem dos veículos, além da vistoria técnica dos itens relativos às condições de segurança veicular em uso para melhor controle da frota antiga, de forma que a mesma mantenha suas condições de segurança mínima, com intuito de reduzir acidentes e mortes no trânsito.

Art. 5º O plano de melhoria da qualidade dos serviços tem por finalidade mensurar os elementos necessários e suficientes para assegurar a viabilidade técnica e operacional da modernização das vistorias óptica e técnica, além de torná-las mais eficazes e capazes de coibir os abusos, oferecendo, também, informações gerenciais consistentes, ampliar a atuação da fiscalização do trânsito, visando auxiliar a segurança pública, principalmente nos delitos praticados por indivíduos motorizados, definindo métodos e prazos de execução, de forma a oferecer soluções racionais, ágeis, adequadas e capazes de provocar a necessária modernização e incremento da atuação da fiscalização de trânsito nas vias, sob a circunscrição do Estado do Piauí.

Art. 6º O procedimento a ser adotado tem por objetivo evitar a constante ocorrência de inadimplência dos proprietários de veículos, que deixam de licenciar, anualmente, seus veículos, causando evasão de receitas.

Art. 7º A regularização da atividade visa incrementar e manter moderna a fiscalização de trânsito por meio de vistorias ampliadas, além da existente, detectando, cadastrando e conciliando os números de motores, chassis e placas, via procedimento.

Parágrafo único. Óptico, produzindo então subsídios para o Registro Nacional de Motores (RENAMO), além da atualização do banco de dados do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, com as devidas interligações com as Unidades de Gestão Central - UGCs e demais determinações, em consonância com a legislação nacional vigente.

Art. 8º O ato propõe uma reestruturação do gerenciamento e fiscalização das vistorias dos veículos circulantes nas vias públicas do Estado de Piauí, cujos fundamentos estão embasados nas premissas, tendências e motivos, a saber:

I - Perdas materiais para o cidadão e o poder público;

II - Dificuldades que os órgãos ou entidades executivos de trânsito possuem em se adequarem aos novos moldes tecnológicos exigidos pela legislação vigente no tocante à realização de vistorias veiculares, especialmente na falta de estrutura humana e equipamentos;

III - O aumento desregulado do volume de veículos trafegando nas vias públicas com peças de origem ilícita;

IV - A necessidade de coibir as derivações dos furtos e sua comercialização;

V - As vantagens da automação do processo;



VI - A diminuição dos atos delinquentes de toda espécie, no que se refere a estes furtos/roubos;

VII - A evolução tecnológica dos equipamentos que permite uma abordagem rápida e segura apenas de veículos com alguma irregularidade, resultando em uma alternativa viável e coerente;

VIII - A pressão exercida pela população, que passa a comparar sua situação com a de outras localidades, dando mais segurança patrimonial e, à própria vida do cidadão;

IX - A criação do RENAMO e, a atualização de dados no Sistema Informatizado do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;

X - Perdas humanas e materiais decorrentes de acidentes de trânsito, causados por veículos que não possuem os requisitos de segurança, apresentando péssimas condições de conservação e uso;

XI - Grandes perdas para a população e para a administração, que ao tratar dos acidentados, acaba por fazer ocupar o seu sistema de saúde, e arcar com subsequentes indenizações;

XII - As tendências têm efeitos em cadeia sobre os recursos de tecnologias de vistorias veiculares. Por sua vez as rápidas evoluções tecnológicas, em todos os níveis, disponibilizam equipamentos melhores e adequados às novas exigências da fiscalização e da população, facilitando assim o combate ao crime;

XIII - A necessidade de ampliar e reunir seus sistemas de controle de trânsito, visando com isso, uma maior coesão e um melhor controle sobre tais recursos e, dessa forma, melhorar o produto final, seja pela oferta de maior segurança aos usuários do sistema viário, seja pela utilização racional dos recursos disponíveis, uma vez que a definição das prioridades passa a ser feita tendo como base o sistema de dados estatísticos registrados.

Art. 9º A necessidade de controle mais rigoroso e gerenciamento da sobrecarga da vistoria veicular que visa regularizar documentação de veículos, tanta a vistoria técnica, como a óptica. As responsabilidades em expansão passam a algo que abrange, também, o desenvolvimento de soluções para uma corrente de novas demandas surgidas, a partir do aumento da frota e do fluxo de veículos e pedestres, da ampliação do conceito de trânsito seguro e da frenética atualização técnica, imposta pelo desenvolvimento tecnológico de equipamentos (hardware), programas (softwares), materiais técnicos para vistorias e comunicações.

Art. 10. As demandas evidenciam que além da constante capacitação técnica do pessoal e do aumento do efetivo o gerenciamento das vistorias óptica e técnica devem passar por um processo de automação nas áreas da fiscalização e da coleta de informações, para que, por meio da melhor coordenação dos recursos disponíveis, o DETRAN/PI possa:

I - Atingir a mais alta performance, pontualidade e integridade de informações, bem como soluções para seus sistemas de gerenciamento de trânsito que, efetivamente, atendam as necessidades de missões críticas;

II - Obter proveito das melhores tecnologias, ferramentas e metodologias;

III - Beneficiar-se das pessoas mais experientes e disponíveis;

IV - Otimizar o retorno dos investimentos feitos nestes sistemas, bem como evitar opções técnicas sem o devido preparo;

V - Garantir melhores condições de atendimento à população, inclusive com a possibilidade de agendamento das vistorias.

Art. 11. O Projeto a ser implantado prevê a utilização de recursos tecnologicamente avançados e disponíveis no mercado hoje, mas ainda, deve prever a atualização dos mesmos, à medida que novas opções venham surgindo no mercado; adota a automação do reconhecimento automático dos dígitos das numerações do motor e do chassi, confrontando-os com o cadastro informatizado do veículo na Base de Índice Nacional - BIN, e no Registro Nacional de Veículos/Automotores - RENAVAM, e munindo o Agente

de Trânsito, da atual situação de cadastro dos veículos registrados e dos códigos de enquadramento das infrações, tendo como resultado final, a eficácia em abordagens de veículos portadores de quaisquer das restrições cadastrais arroladas no Código de Trânsito Brasileiro, já no momento da vistoria e diminuir, sensivelmente, os erros na digitação ou confecção de dados e, especialmente, o tempo e pessoal necessários à digitação e ao processamento de tais vistorias para o cadastro nacional, na BIN/RENAVAM e do DETRAN/PI, na base estadual (Piauí);

I - O sistema a ser utilizado deverá estar plenamente integrado ao Sistema do DETRAN/PI e a sua base de dados, a fim de permitir à Entidade concedente, o controle total dos dados estatísticos, bem como a continuidade da prestação dos serviços de vistoria em caso de queda/suspensão/extinção ou falha do Sistema Nacional;

II - O sistema de informática a ser utilizado como catalisador do processo de automação aqui buscado deverá ser baseado nas Unidades de Gestão Central (UGC), com alto poder de recuperação de informações e permitir que o Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI obtenha os mais variados tipos de relatórios gerenciais que servirão de subsídio às ações de fiscalização, monitoramento e as ampliações e alterações no sistema viário;

III - A Concessionária deverá alimentar a base local do DETRAN/PI com todas as informações referentes às vistorias realizadas, bem como com imagens capturadas ou quaisquer outras informações eventualmente solicitadas por esta Autarquia, disponibilizando, inclusive, as filmagens das vistorias que estão sendo realizadas, em tempo real, para a central de monitoramento do DETRAN/PI.

Art. 12. Outros aspectos, além dos relativos à facilidade de uso e do manuseio das informações coletadas, proporcionará outros benefícios:

I - Economia dos custos operacionais;

II - Utilização do "Staff" e dos Agentes de Trânsito de forma mais segura, rápida e incontestável;

III - Eficiência da fiscalização e do registro estatístico;

IV - Simplicidade na elaboração de relatórios gerenciais;

V - Melhora do atendimento ao usuário final;

VI - Redução do número de veículos irregulares e com circulação ilegal;

VII - Redução do número de furtos/roubos de veículos.

Art. 13. Face a complexidade de sistemas envolvidos, inclusive junto ao DENATRAN e RENAMO e, também, às alterações frequentes na legislação de trânsito, é conveniente a busca da contratação de empresa especializada para o reconhecimento automático dos caracteres de placas de veículos, dos dígitos das numerações do chassi e do motor e, confronto com banco de dados, isto dentro do banco de Empresas Credenciadas pelo DENATRAN.

Art. 14. O fundamento do ato está assentado no Art. 175, da Constituição Federal, que determina que atividade fim, deve ser objeto de licitação, e escorado no Art. 22, III, da Lei nº 9.503/1997, que fixa a competência aos DETRAN's para a efetivação das vistorias ópticas e técnicas, aliado às dificuldades que o Estado tem para investir, bem como a necessária adaptação às constantes tecnologias exigidas pelo RENAMO, impondo como melhor solução a licitação na modalidade concorrência, no tipo a ser estabelecido no Edital, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 8.987/1995.

Art. 15. Caberá à Administração Pública encaminhar procedimento de seleção para interessadas que demonstrem capacidade técnica para o desempenho dos serviços, por sua conta e risco, e por prazo determinado de acordo com o que for estabelecido no Edital:

I - Somente poderão participar do procedimento Empresas Credenciadas em Vistoria de Veículos - ECVs no DENATRAN, conforme Lei Estadual nº 6.461, de 19.12.2013, publicada no DOE/PI nº 243 de 20.12.2013, do Governo do Estado do Piauí;



II - Serão admitidos licitantes com Portarias de credenciamento vigentes, editadas pelo DENATRAN;

III - Será permitido aos licitantes ofertar proposta para credenciamento de novas ECVs, dentro da área de atuação de seus respectivos lotes, para o atendimento das demandas do DETRAN/PI, mediante a notificação para abertura de novos postos de vistorias, no prazo máximo consentido para a sua instalação.

Art. 16. Quanto ao prazo definido, tendo por base o cálculo dos custos e justificativa do valor do serviço, constarão do Edital de Licitação, sendo que as empresas poderão recuperar o investimento efetuado, auferir suficientes recursos para modernizar o trabalho e melhorar o atendimento da população, na forma mais moderna e constante, bem como atender as necessidades dos Órgãos ou Entidades de Trânsito Federal e Estadual, conforme seja o caso.

Art. 17. As empresas concorrentes, depois de adjudicado o objeto, deverão prestar o serviço, objeto desta Concessão, de forma adequada, satisfazendo as necessidades dos usuários, atuando com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, sendo que deverá as empresas atender ainda, a atualização das técnicas de coleta, equipamento e das instalações e sua conservação, bem como da melhora e expansão do serviço.

Art. 18. Não poderão se candidatar ao procedimento de Concessão, empresas que possuam sócio-proprietário ou administrador, pessoa participante do quadro societário de outra empresa com atividades notoriamente conflitantes ao objeto previsto neste Decreto, que possam comprometer sua isenção na execução dos serviços de vistoria veicular, tais como atividades de comércio de veículos ou peças, oficinas de regravação das numerações do motor e do chassi, oficinas de desmanches de veículos, retífica de motores, oficinas mecânicas e funilarias, bem como agente público federal, estadual ou municipal, parentes de 1º Grau de funcionários ou empregados públicos que prestam serviços no DETRAN/PI, e ainda, despachantes, sócios proprietários ou administradores de Centros de Formação de Condutores, sócios proprietários ou profissionais liberais vinculados a clínicas médicas e psicológicas e empresas fabricantes de placas.

Art. 19. Quanto às tarifas a serem cobradas, estas poderão sofrer, na forma da lei, reajustes para maior ou menor valor, buscando manter o equilíbrio econômico-financeiro.

Art. 20. A licitação deverá ser realizada na modalidade concorrência entre as empresas credenciadas no DENATRAN, e deverão obedecer ao Art. 15, IV e seus parágrafos atinentes, bem como o previsto nos artigos 16 a 22, da Lei Federal nº 8.987/1995. O contrato seguirá todas as exigências dos artigos 23 e seguintes do citado diploma legal acima definido.

Art. 21. O objeto deverá contemplar a prestação de serviços de vistorias técnicas e ópticas, com a coleta de dados especificada nas Resoluções nºs 05/1998, 14/1998 e 282/2008, ambas do CONTRAN e Portarias nºs 131/2008, 312/2010, 1334/2010, todas do DENATRAN, bem como suas atualizações, com o fito de atender aos objetivos do RENAMO e DETRAN/PI.

Art. 22. A área de atuação deverá se delimitar nas CIRETRANS, hoje informatizadas e com sede definida, para atendimento de todo o Estado do Piauí, em ordem definida no corpo do Edital do procedimento licitatório, devendo a empresa vencedora disponibilizar unidades de atendimento em Teresina e nos Municípios de acordo com o definido neste Decreto Regulamentar, observando-se o seguinte:

<b>LOTE I</b>	Área de Atuação: CIDADES CIRCUNVIZINHAS. ECV - Grande - porte: A - (Teresina). Atenderá aos seguintes municípios:
---------------	--

Circunscrição de Regional de Trânsito CIRETRAN.

Município Sede - Altos  
Endereço - Av. Francisco Raulino, 1448, Centro, Altos/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito CIRETRAN.

Município Sede - Água Branca  
Endereço - Rua Adalberto Santana, s/n, Centro, Água Branca/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Barro Duro  
Endereço - Rua Petrônio Portela, 63, Centro, Barro Duro, Barro Duro/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Barras  
Endereço - Rua General Taumaturgo de Azêvedo, s/n, Centro, Barras/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Campo Maior  
Endereço - Av. Santo Antônio, s/n, Campo Maior/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Castelo do Piauí / PI  
Endereço - Av. Gonçalves Dias, S/N, Bairro: Centro, CEP: 64.870-000

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Esperantina  
Endereço - Av. Ministro Petrônio Portela, 1208, Centro, Esperantina/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Elesbão Veloso / PI  
Endereço - Av. Cel. Benedito Leal, Nº 51, Bairro: Centro. Cep: 64.325-000.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - José de Freitas  
Endereço - Av. Governador Petrônio Portela, 939, Centro/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Luzilândia  
Endereço - Rua Vereador Cândido Lopes, s/n, Luzilândia/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - União  
Endereço - Rua Azeolino de Abreu, s/n, União/PI.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí - DETRAN-PI.

Município Sede - Teresina/PI  
Endereço - Av. Gil Martins, 2000, bairro de Redenção, Teresina/PI.

Localidades onde será atendida por ECV/INTERIOR: ECV - Médio - porte: (Parnaíba, Floriano, Picos.) Atenderá aos seguintes municípios: ÁREA DE ATUAÇÃO	
<b>LOTE II</b>	<b>PARNAÍBA, FLORIANO, PICOS E CIDADES CIRCUNVIZINHAS</b>

Municípios atendidos por extensão - ECV/PARNAÍBA/PI:

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Cocal  
Endereço - Av. João Justino de Brito, 640, CEP: 64.235-000.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Esperantina  
Endereço - Av. Ministro Petrônio Portela, 1208, Centro, Esperantina/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Luzilândia  
Endereço - Rua Vereador Cândido Lopes, s/n, Luzilândia/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

# Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de setembro de 2014 • Nº 169

Município Sede - Parnaíba.

Endereço - Rua Felipi Neves, 85, Fátima, Parnaíba/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Castelo do Piauí.

Endereço - Av. Gonçalves Dias, S/N. Bairro: Centro, CEP: 64.870-000

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Piripiri.

Endereço - Rua Antônio Alves, 1175, Centro, Piripiri/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Piracuruca.

Endereço - Rua Walter Spindola, s/n, Centro, Piracuruca/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Pedro II.

Endereço - Rua Domingos Mourão, s/n, Centro, Pedro II.

Municípios atendidos por extensão - ECV/FLORIANO/PI:

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Floriano.

Endereço - Rua Augusto Rocha, 852, Sambaíba, Floriano/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Amarante.

Endereço - Praça Quincas Castro, 49, Amarante/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Bertolínia/PI.

Endereço - Rua José Milton Martins, N°68, Bairro: Centro, CEP: 64.870-000.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Canto do Buriti.

Endereço - Av. Getúlio Vargas, 474, Centro, Canto do Buriti/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Elesbão Veloso/PI.

Endereço - Av. Cel. Benedito Leal, N°51, Bairro: Centro. Cep: 64.325-000.

Localidades onde será atendida cor ECV/INTERIOR:

Pequeno porte.

(SÃO RAIMUNDO NONATO, BOM JESUS).

Atenderá aos seguintes municípios:

Área de Atuação.

LOTE III	SÃO RAIMUNDO NONATO, BOM JEUS E CIDADES CIRCUNVIZINHAS.
----------	---

Municípios atendidos por extensão - ECV/SAO RAIMUNDO NONATO/PI:

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - São Raimundo Nonato.

Endereço - Av. Hipólito Ribeiro Soares, 86, Centro/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Canto do Buriti.

Endereço - Av. Getúlio Vargas, 474, Centro, Canto do Buriti/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Paulistana.

Endereço - Rua Joaquim Macedo, 59, Centro, Paulistana/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - São João do Piauí.

Endereço - Rua Francisco Ferreira de Carvalho, 782, São João do Piauí/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Simplício Mendes.

Endereço - Rua Matias Gomes, 725, Centro, Simplício Mendes/PI.

Municípios atendidos por extensão - ECV/BOM JESUS/PI:

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Uruçuí.

Endereço - Rua Cícero Coelho, 88-A, Uruçuí/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Curimatá.

Endereço - Rua Cel. Antonio Alencar, N° 54, Bairro: Centro. Cep: 64.700-000.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Corrente.

Endereço - Qd. 14, Setor Oeste, Nova Corrente, Corrente/PI.

Circunscrição de Regional de Trânsito - CIRETRAN.

Município Sede - Bom Jesus.

Endereço - Avenida Tiradentes, 474, Bom Jesus/PI.

Art. 23. A atividade de vistoria conforme explicitado no Art. 22, III, Lei 9.503/97, de acordo com entendimento firmado (PGE/2013088770-0) no que tange a constitucionalidade da Lei Estadual n° 6.461/2013, a atividade econômica é gênero (sentido amplo) e envolve as espécies:

I - Serviço público;

II - Atividade econômica em sentido estrito realizada por agentes econômicos privados.

Art. 24. Finalmente determina a publicação deste Decreto Estadual, dando-lhe força regulamentatória, no Diário Oficial do Estado do Piauí, o qual entra em vigor na data de sua publicação, dando-lhe plena eficácia.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de SETEMBRO de 2014

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO Nº 15.740 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Abrir crédito suplementar, no valor global de R\$ 16.670.890,00, em favor dos órgãos que especifica.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Administração, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 16.670.890,00 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e noventa reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, em 04 de SETEMBRO de 2014

*[Handwritten signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
*[Handwritten signature]*  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 15.740 de 04/09/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

**R\$ 1,00**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122902.082	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.11	00	305.390,00
17101.10122902.357	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	4.4.90.51	00	1.600.000,00
17117.10128031.024	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE PROFISSIONAIS DO HGV	SO	3.3.90.30	00	200.000,00
20101.04122902.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SEDET	FO	3.3.90.39	12	1.999.500,00
21101.04122012.007	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.37	00	292.000,00
21101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.37	00	707.000,00
46201.26782201.043	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	16	2.500.000,00
46201.26782201.057	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	16	4.000.000,00
46201.26782201.057	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.51	17	1.887.000,00
46201.26782201.057	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	16	3.000.000,00
47101.23695162.161	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.50.39	00	180.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.670.890,00</b>



# Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de setembro de 2014 • Nº 169

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 5.740 de 03/09/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122902.236	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE GOVERNADORIA	FO	3.3.90.30	00	113.790,00
11102.04122902.236	COORDENAÇÃO GERAL DA VICE GOVERNADORIA	FO	3.3.90.33	00	191.600,00
17117.10302031.025	REESTRUTURAÇÃO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS	SO	3.3.90.39	00	200.000,00
17139.10302031.432	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE UBAS, UPA, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE E HOSPITAIS NO ESTADO	SO	4.4.90.51	00	1.600.000,00
21101.04122012.008	GESTÃO DE DOCUMENTOS	FO	3.3.90.35	00	149.000,00
21101.08242061.003	PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.39	00	250.000,00
21102.04122902.053	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO ESTADUAL	FO	3.3.90.39	00	600.000,00
45101.15451211.138	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICIPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	17	238.380,00
45201.04122902.022	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	1.999.500,00
46201.26782201.033	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	17	4.600,00
46201.26782201.043	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS D'ARTES ESPECIAIS	FO	4.4.90.51	17	1.642.520,00
46201.26782201.059	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA E MOBILIDADE URBANA AOS MUNICIPIOS	FO	4.4.90.92	17	1.500,00
47101.23695161.172	CAPACITAÇÃO PARA FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL	FO	3.3.90.35	16	300.000,00
47101.23695161.172	CAPACITAÇÃO PARA FORTALECER A GESTÃO MUNICIPAL	FO	3.3.90.39	16	450.000,00
47101.23695161.177	REALIZAÇÕES DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS TURISMO	FO	3.3.90.35	16	450.000,00
47101.23695161.177	REALIZAÇÕES DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO AOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS TURISMO	FO	3.3.90.39	16	450.000,00
47101.23695161.182	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	16	500.000,00
47101.23695161.183	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PDITS DO PÓLO DE TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	16	450.000,00
47101.23695161.183	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL - PDITS DO PÓLO DE TERESINA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	16	450.000,00
47101.23695161.184	ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	16	450.000,00
47101.23695161.186	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ORDENAMENTO TERRITORIAL / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	16	500.000,00
47101.23695161.187	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADO / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	16	400.000,00
47101.23695161.187	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADO / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	16	400.000,00
47101.23695161.188	ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO SUSTENTÁVEL / PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.39	16	350.000,00
47101.23695161.198	ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DA SEDE DO MUNICIPIO DE LUÍS CORREIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	16	450.000,00
47101.23695161.200	DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PI 116 - TRECHO LUÍS CORREIA / BARRAMARES - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	16	400.000,00
47101.23695161.223	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICIPIOS PERTENCENTES AOS PÓLOS DAS ORIGENS, DELTA, TERESINA E DAS ÁGUAS/ PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	16	700.000,00
47101.23695161.224	RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PARNAIBA (CASA SIMPLICIO DIAS, DO MIRANTE, ANTIGO GINÁSIO MIRANDA OSÓRIO E PRAÇA SANTO ANTÔNIO) / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	16	600.000,00
47101.23695161.226	RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE PIRACURUCA (RESTAURAÇÃO DA IGREJA NOSSA SENHORA DO CARMO E REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS SANTO ANTÔNIO E IRMÃOS DANTAS) / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	16	500.000,00
47101.23695161.229	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO - LUÍS CORREIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.35	16	450.000,00
47101.23695161.229	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO - LUÍS CORREIA / PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	16	550.000,00
47101.23695161.235	AGENTES E INVESTIDORES ARTICULADOS	FO	3.3.90.39	16	700.000,00
47101.23695162.161	PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.40.39	00	180.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.670.890,00</b>



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-407/2014, de 09 de abril de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Judiciais, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.002133/14-50,

**RESOLVE** nomear, sub *judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2013.0001.008858-0/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

Campus Centro – Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba			
Área da Vaga: Enfermagem		Regime de Trabalho: Tempo Integral – 40 h	
Insc.	Nome	CPF	Classe - Nível
346	NADJA MIRANDA DE FREITAS	002225263-70	Auxiliar I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de setembro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 762



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-862/2014, de 05 de agosto de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado, para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.004170/14-91,

**RESOLVE** nomear, sub *judice*, por força de decisão judicial e condicionada à permanência da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2013.0001.002330-4/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, bem como à permanência das decisões judiciais pretéritas concedidas individualmente para o mesmo concurso, para o cargo de Soldado Policial Militar QPMP-O (Combatente) do Quadro Efetivo da Polícia Militar do Estado do Piauí, os abaixo relacionados:

Nº/ ORD	IDENTIDADE	NOME
01	2424108 PI	JAIRO FRANCISCO DOS REIS
02	1951640 PI	WESLEY LEONARDO E SILVA SOUSA
03	3071032 PI	ARLAN LIMA ARAÚJO
04	2428442 PI	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
05	2389433 PI	HELIO RENNAN DE SOUSA SILVA
06	2050516 PI	RENATO RANNIERY MARQUES ALENCAR MACÁRIO
07	2446775 PI	JOÃO LUIZ DA SILVA ROCHA
08	2362280 PI	ELIEL SOARES E SILVA
09	2303498 PI	DANNILO LOPES DA SILVA FERREIRA
10	2294595 PI	RAIMUNDO BATISTA DE FRANCA JÚNIOR
11	001994761 RN	JAIRO DE ASSIS CASTELO BRANCO
12	2295605 PI	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
13	1944881 PI	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
14	2041051 PI	PATRICIO RODRIGUES DA SILVA
15	1656895 PI	MARCOS VIEIRA DE MATOS VISGUEIRA
16	2143200 PI	EDUARDO HENRIQUE SOUSA ALVES

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 03 de setembro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 763

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DE FAZENDA DECRETOS DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANISIO SOARES BARBOSA FILHO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Informações Econômico-Fiscais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOAO FORTUNATO ZANOVELLO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Informações Econômico-Fiscais, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2014.

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,



**OLIVER NICOLAU DASILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de Corrente, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**AELSON ALVES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de Corrente, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2014.

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando os termos do Ofício nº 165/2014 – Gab. Cmdo / CBMEPI, de 15 de julho de 2014, e Ofício nº 191/2014 – Gab. Cmdo / CBMEPI, de 20.08.2014, ambos do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, referente ao Processo, AP.010.1.003936/14-93,

**RESOLVE** agregar, de conformidade com o disposto no § 8º, do art. 14, da Constituição Federal, combinado com inciso II, e parágrafo único, do art. 18, do Decreto nº 15.248, de 02 de julho de 2013, o Capitão QOBM, (GIP 10/12358) **MARCELO ANDERSON ALVES PEREIRA**, pertencente ao quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 27 de junho de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando os termos do Ofício nº 165/2014 – Gab. Cmdo / CBMEPI, de 15 de julho de 2014, e Ofício nº 191/2014 – Gab. Cmdo / CBMEPI, de 20.08.2014, ambos do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, referente ao Processo, AP.010.1.003936/14-93,

**RESOLVE** agregar, de conformidade com o disposto no § 8º, do art. 14, da Constituição Federal, combinado com inciso II, e parágrafo único, do art. 18, do Decreto nº 15.248, de 02 de julho de 2013, o 2º Tenente QOBM, (GIP 10/1953) **FLAUBERT ROCHA VIEIRA**, pertencente ao quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, com efeitos a contar de 27 de junho de 2014.

### **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 02 DE SETEMBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ALCIMAR DE SOUSA E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Bom Jesus, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2014.

**MARIA DO BOM SUCESSO MARQUES BARROSO**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Regional de Picos, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Setembro de 2014.

### **FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ** **DECRETOS DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANTONIO CARLOS FERREIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Casa de Cultura Benedito Martins do Rêgo de União, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**CARLOS GUSTAVO DE SAMPAIO FERREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Casa de Cultura Benedito Martins do Rêgo de União, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL** **DECRETOS DE 27 DE AGOSTO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GUSTAVO VIANA REGO**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Jurídica do Programa Mais Viver Semi-Arido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NELIONATALINO FONTES GOMES RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Jurídica do Programa Mais Viver Semi-Arido, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 27 de Agosto de 2014.

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** **DECRETOS DE 01 DE SETEMBRO DE 2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ROSIVANIA RIBEIRO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 15ª Gerência Regional de Corrente, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

**DANILO RAFAEL NERI DE BARROS**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 15ª Gerência Regional de Corrente, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

**JUSCELINO MOREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 15ª Gerência Regional de Corrente, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ETELVINO VIANA DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 15ª Gerência Regional de Corrente, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

**JOÃO LUSTOSA ELVAS NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 15ª Gerência Regional de Corrente, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.

**MARIA DO CARMO BARROS NUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Regional de Educação, símbolo DAS-3, da 15ª Gerência Regional de Corrente, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2014.



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PALÁCIO DE KARNAK  
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



### PORTARIANº 038/2014-GAMIL

O *Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí*, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17º da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como a Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 que regulamenta o art. 43, do Decreto Estadual nº 14.483/2011, de 26 de maio de 2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **VINICIUS CARVALHO LEAL – MAJOR BM**, CPF nº 700.904.593-34, como Fiscal do Contrato nº 016/2014/GAMIL, de pintura do Hangar do Estado do Piauí.

**Art. 3º** Cientificar que o fiscal responderá solidariamente, perante os órgãos competentes, quando atestar o recebimento da obra em desacordo com o especificado no contrato.

**Parágrafo único.** Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se*

*Cumpra-se.*

*Palácio de Karnak em Teresina (PI), 03 de setembro de 2014.*

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DASILVA – TEN CEL PM  
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

**Of. 143**



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

### Portaria nº 428/2014 Teresina, 03 de setembro de 2014

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** PEDRO PAULO DA SILVA, matrícula nº 023777-9 Agente Operacional de Serviços, do quadro de Pessoal deste Instituto, para exercer a função Gratificada, denominada Supervisor I, Símbolo DAÍ-4, junto ao Setor de Serviços Gerais-Transporte.

Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aloísio José da Luz  
Diretor Geral – IAPEP

**Of. 2891**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA JUSTIÇA

### PORTARIA/GSJ/Nº 122/2014 Teresina, 02 de Setembro de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação do Gerente da Colônia Agrícola Major César, constante do MEM. CAMCO Nº 606/2014, datado do dia 29 de Agosto de 2014, em nosso poder,

#### RESOLVE:

**SUBSTITUIR** a servidora **FRANCISCA LOPES DE SOUSA**, Matrícula nº 030599-5, pela servidora **AUTA MARIA COSTA**, Matrícula nº 026148-3, na função de Supervisora do Almoxarifado da Colônia Agrícola Major César Oliveira, em Altos/Piauí, com direito ao recebimento da Gratificação por Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até ulterior deliberação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA**, em Teresina, 02 de Agosto de 2014.

**ANAPÁULA MENDES DE ARAÚJO**

Secretária de Estado da Justiça

**Of. 462**



### PORTARIA SDPG – Nº 13/2014

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução 013/2013, de 26 de julho de 2013 e Edital nº 34/2013, de 05/09/2013.

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o Defensor Público, **Dr. Eric Leonardo Pires de Melo**, para atuar junto à 1ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça, em caráter de substituição, do período de 05.09.2014 até 20.09.2014.

### PORTARIA SDPG – Nº 14/2014

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Defensora Pública, **Dra. Ana Patricia Paes Landim Salha**, para atuar junto à 2ª Câmara Especializada Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça, em caráter de substituição, no período de 05.09.2014 a 20.09.2014

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, em Teresina, 04 de setembro de 2014.

**Francisco de Jesus Barbosa**  
Subdefensor Público-Geral

**Of. 009**

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SESAPI**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001014, de 28 de agosto de 2014** – Remover, a pedido, a servidora SANDRA MARIA CHAVES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 227883-9, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional de Campo Maior, no município de Campo Maior/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas - HGV, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA nº 001015, de 28 de agosto de 2014** – Remover, a pedido, a servidora ANTONIA MESQUITA DE SOUSA, Atendente, Matrícula nº 037818-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Leônidas Melo, no município de Barras/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Unidade Mista de Saúde de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí.

• **PORTARIA nº 001016, de 28 de agosto de 2014** – Remover, a pedido, a servidora INÊS DE SALES RESENDE, Atendente, Matrícula nº 037809-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Leônidas Melo, no município de Barras/PI, para que a mesma preste seus serviços junto a Unidade Mista de Saúde de Boa Hora, no município de Boa Hora/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 28 de Agosto de 2014.

**MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2306**

**EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.**

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 001046, de 03 de setembro de 2014** – Lotar, a pedido, o servidor FRANCISCO XAVIER DA SILVA NETO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 282257-1, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual da Saúde, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, na cidade de Teresina/PI.

• **PORTARIA nº 001047, de 03 de setembro de 2014** - Remover, a pedido, a servidora LUCINEIDE DA LUZ COELHO SANTOS, Atendente de Enfermagem, Matrícula nº 084093-9, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP/SEDE, para que a mesma preste seus serviços junto ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 03 de Setembro de 2014.

**MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2350**

**PORTARIA GAB Nº 1048/2014 Teresina (PI), 02 de setembro de 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Instituir o Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º:** O Grupo Condutor terá a seguinte composição:

Titular	Instituição
Josileide Lima da Silva Trindade	Gerência de Atenção à Saúde Mental/SESAPI
Maria do Rosário Nunes C. Costa	Gerência de Atenção à Saúde Mental/SESAPI
Nelson Sales Muniz	Gerência de Atenção Básica/SESAPI
Edwirton de Freitas Moraes de Barros	Coordenador no Núcleo de Atenção Psicossocial do HPVA/SESAPI
Karina Alves Amorim de Sousa	Coordenação de Doenças Transmissíveis/SESAPI
Maria Rosa de Moraes Milanêz	Gerência de Atenção à Saúde/SESAPI
Francilio de Oliveira Santos	COSEMS
Zayra de Paiva Sousa	COSEMS
Ana Célia Luz Rocha	Diretoria de Humanização e Reintegração Social/SEJUS
Agatha Zuleica Knitter Barros	Coordenadora de Saúde do Sistema Penitenciário do Piauí/SEJUS

**Comissão de Trabalhos Específicos**

Titular	Instituição
Vilmar Silva Araújo	Secretaria de Justiça do Piauí
Humberto Lustosa de Sousa	Secretaria de Justiça do Piauí
Walter Sobrinho Moura e Silva	Gerência de Atenção à Saúde Mental/SESAPI
Jorgeane Francisca Soares Pereira	Gerência de Atenção à Saúde Mental/SESAPI
Isabel Nunes Carvalho	Gerência de Atenção Básica/SESAPI

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI. 02/09/2014**

**Certifique-se  
Cumpra-se  
Publique-se**

**MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 2352**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A

## PORTARIA Nº 253 / 2014 – GAB/PRE

Teresina, 03 de Setembro de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da EMGERPI, art. 16, “i”, e as Atas das Assembléias Gerais Extraordinárias de Acionistas, datadas de 16 de fevereiro de 2011 e de 23 de outubro de 2012, as quais estão devidamente arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

NOMEAR, em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, a Sra. **LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMEIDA FREITAS**, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO III** da EMGERPI, com efeitos a partir desta data.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

**Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva**  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 953

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014-MDER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA À DIESEL

DATA DA ABERTURA: 18.09.2014

HORÁRIO: 09:00 HS

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL - MDER

MODALIDADE: Pregão Presencial – Menor preço por Item

EDITAL: Disponível na Sala da CPL-MDER; no site do TCE [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) (licitações abertas)

INFORMAÇÕES: SALA DA CPL-MDER; Av. Higinio Cunha, 1552 – bairro Ilhotas; e-mail: [cplmder@hotmail.com.br](mailto:cplmder@hotmail.com.br); Fone: (86)3228-1053 Ramal 294

OBSERVAÇÃO: Pedidos de esclarecimentos em relação ao Edital e Anexo, encaminhar ao Pregoeiro, por escrito 03 (três) dias úteis antes do prazo para abertura das propostas.

**CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO**  
Coordenador/Pregoeiro de Licitação  
CPF: 470.301.783-00

Of. 605



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES  
CANTO DO BURITI - PIAUÍ

CONTRATO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS Nº. 012/2014  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 001/

2014 Assinatura em 16 de julho de 2014

Publicado em 16/07/2014, no mural do Hospital, nos termos do art. 28, Parágrafo Único da Constituição do Estado e no jornal Diário do Estado.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo e por igual período.

CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA SAG LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.459.993/0001-52, com sede e Fórum na cidade de Teresina na Rua Gabriel Ferreira, nº 1605-02 bairro – Nossa Senhora das Graças – Teresina-PI

VALOR ESTIMADO: R\$ **27.899,16** (vinte e sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis e centavos).

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, conforme proposta, planilha. PROCESSO: 008/2014

MODALIDADE: CARTA CONVITE

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

Of. 030



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2014 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a interessados que as 09:00 (nove) horas do dia 23 de setembro de 2014, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário, zona urbana no município de Paes Landim - PI, compreendendo: Trecho 1: Caiçara/Varandado (3,04 km), Trecho 2: PI 249/Recanto (4,10 km), Trecho 3: Vereda/Santa Tereza (1,59 km), Trecho 4: PI 246/Onça/Bananeira (6,71 KM). O tipo de licitação é menor preço, regime de empreitada por preço unitário, valor global estimado de R\$ 195.983,78 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos). Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA. Classificação Orçamentária: 16101.1545121 1.322; Natureza da Despesa: 4490.51e FR 00–. O Edital, planilha orçamentária, memorial descritivo e especificações técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI. Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: [seinfra@infra.pi.gov.br](mailto:seinfra@infra.pi.gov.br) ou [licitacao@seinfra.pi.gov.br](mailto:licitacao@seinfra.pi.gov.br), de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de setembro de 2014.

**Irene Ferreira da Silva**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

**José Nogueira Tapety Neto**  
Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 765





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇO Nº 37/2014 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Tomada de Preços 37/2014 - CPL, destinada à Recuperação de 17,86 km de Estrada Vicinal com Revestimento Primário, no Município de União, Estado do Piauí, trechos: Sede ao povoado São Pedro (2,325 km), Sede ao Povoado Santiago II (1,505 Km), Povoado Zundão dos Moreira ao Povoado Padre Maurício (1,692 Km), Entrada do Jua ao Povoado Santiago (10,562 Km), obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: Empresas Classificadas: Construtora Caxé Ltda; Construtora Planos Ltda, sendo indicada como mais vantajosa a da empresa Construtora Caxé Ltda no valor global de R\$ 462.988,99 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).

Teresina (PI), 04 de Setembro de 2014.

**Irene Ferreira da Silva**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 773



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**OBJETO:** este Convênio tem como objeto a cessão do empregado comissionado **DANIEL TRINDADE E SILVA** do quadro pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE**, para prestar serviço junto à Secretaria de Secretaria de Segurança, com ônus para o órgão de origem. **CONVENIENTE: SECRETARIA DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.549/0001-90. **DO PRAZO:** o presente Convênio terá validade a partir de 05 de agosto de 2014 e término no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2014.

**LUIS CARLOS MARTINS ALVES**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 095

### EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS E A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**OBJETO:** este Convênio tem como objeto a cessão do empregado comissionado **JOSÉ HÉLIO PIAUILINO DE SOUSA** do quadro pessoal da **SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, para prestar serviço junto à Secretaria de Secretaria de Segurança, com ônus para o órgão de origem. **CONVENIENTE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**, inscrita no CNPJ Nº 07.217.342/0001/07. **CONVENIADO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ Nº 06.553.549/0001-90. **DO PRAZO:** o presente Convênio terá validade a partir de 05 de agosto de 2014 e término no dia 31 de dezembro de 2014, podendo ser renovado, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. **DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2014.

**LUIS CARLOS MARTINS ALVES**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Termo Aditivo nº 04/14 ao Contrato nº 168/2012, de 16 de julho de 2014, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 154, Pág. 12, de 15 de agosto de 2014**, retifica-se da seguinte forma: **Onde se lê:** "EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO CONTRATO Nº 168/2013. ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Altos Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.506.072/0001-92". **Leia-se:** "EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO CONTRATO Nº 168/2012. ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Érica Construções Ltda, CNPJ nº 07.084.007/0001-88".

Teresina (PI), 04 de setembro de 2014.

**Leovídio Bezerra Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Termo Aditivo nº 05/14 ao Contrato nº 168/2012, de 16 de julho de 2014, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 154, Pág. 12, de 15 de agosto de 2014**, retifica-se da seguinte forma: **Onde se lê:** "EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2014 AO CONTRATO Nº 168/2013. ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Altos Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.506.072/0001-92". **Leia-se:** "EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2014 AO CONTRATO Nº 168/2012. ESPÉCIE: Contrato celebrado entre SEDUC/PI e a empresa Érica Construções Ltda, CNPJ nº 07.084.007/0001-88".

Teresina (PI), 04 de setembro de 2014.

**Leovídio Bezerra Lima Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí



### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - PROJUR/2014

**CONTRATO Nº 08/2014**  
**CONTRATANTE:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI  
**CONTRATADO:** Empresa Carvalho Engenharia Ltda.  
**OBJETO:** Execução da reforma do prédio da USAV de Barras.  
**VALOR:** R\$ 14.434,72 (Catorze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, I e art. 54 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações e demais normas legais cabíveis.  
**DATA:** 27/08/2014

### EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROJUR/2014

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2014**  
**COOPERANTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de São José do Piauí - PI.  
**OBJETO:** Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de São José do Piauí - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.  
**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos  
**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2014

Of. 545



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONVENIO Nº 45000-002/2014/ ESPECIE:** Termo aditivo "exofício" de prorrogação de vigência do Convênio nº 45000-002/2014, celebrado entre o Estado do Piauí, com a intervenção da Secretaria das Cidades e Associação Fé e Ação para parceria entre os partícipes visando repasse de recurso para Pavimentação em paralelepípedo no território do Conveniente. **OBJETO:** Prorrogação de ofício da vigência do Convênio nº. 45000-002/2014/ por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03/10/2014, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros.

Of. 011



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DO CONTRATO

**CONTRATADA:** L & P SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE  
**VINCULAÇÃO:** Vincula-se de Adesão de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 do Município de Miguel Leão.

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de execução de fornecimento de peças e reboque de veículos pertencentes a SÊTRE-PI. Tudo isso a fim de dar continuidade, no resguardo do princípio da continuidade dos serviços públicos, do interesse da administração e do patrimônio público.

**DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Tesouro Estadual.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/09/2014

**SIGNATÁRIOS:** WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS – Secretário/SETRE

**EMPRESA:** L & P SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA -/Contratada

Of. 060



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 353/14

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO CULTURAL PROFESSORALUDETANA ARAUJO; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica referente à apresentação do Ponto de Cultura “Nossa Gente, Nosso Talento”, no Território Carnaubais, na programação do I Circuito Cultura Viva a ser realizado na cidade de Nossa Senhora de Nazaré - PI. **VALOR:** R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orcamentária: Projeto Atividade:** 1215; **Fonte de Recurso:** 0210002000; **Elemento de Despesa:** 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 29/08/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No art. 25, III da Lei 8.666/93.

SCHEYVANXAVIERLIMA  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 343/14.

**Onde se lê:** VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
**Leia-se:** VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

## EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA Contrato N.º 343/14

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONTRATADO:** ESCALET – ESCANDALO LEGALIZADO TEATRO;  
**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica referente à oficina de audiovisual ministrada pelo Ponto de Cultura “Cultura Viva ao Alcance de Todos”, de Floriano – PI, no Território Vale dos Rios Piauí e Itaueira, na programação do I Circuito Cultura Viva a ser realizado na cidade de Nossa Senhora de Nazaré - PI. **VALOR:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; **Dotação Orcamentária: Projeto Atividade:** 1215; **Fonte de Recurso:** 0210002000; **Elemento de Despesa:** 3390.39; **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/08/2014; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** No art. 25, III da Lei 8.666/93.

SCHEYVANXAVIERLIMA  
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 070

## CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 12/2014

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ; **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto promover a festa de aniversário de Campinas do Piauí. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 1548 e 2167 Elementos de Despesa: 334041 e Fonte de Recurso: 00. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 120 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 25/02/2014.

SCHEYVANXAVIERLIMA  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 22/2014

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-

PI; **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto promover à realização dos festejos de Santa Rita de Cássia no Município de Nova Santa Rita - PI. **VALOR:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 1544. Elementos de Despesa: 334041 e Fonte de Recurso: 00. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 17/03/2014.

SCHEYVANXAVIERLIMA  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 28/2014

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ. **OBJETO:** Realização da festa de aniversário de emancipação política do município do São José do Piauí. **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 2167 Elementos de Despesa: 3340.41 e Fonte de Recurso: 00. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2014.

SCHEYVANXAVIERLIMA  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 52/2014

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA; **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto realização do 60º Aniversário de Água Branca – PI, nos dias 28, 29, 30 de junho e 01 de julho de 2014. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em parcela única, por conta da Unidade Orcamentária: 14202; **Programa:** 13; **Projeto/Atividade:** 2167. **Elementos de Despesa:** 3340.41; **Fonte de Recurso:** 01000881001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 120 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 23/06/2014.

SCHEYVANXAVIERLIMA  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 60/2014

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONVENIADO (A):** PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS; **OBJETO:** promover o II Salão do livro de picos (SALIPICOS) - Festival de Arte e Cultura. **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 1497 Elementos de Despesa: 334041 e Fonte de Recurso: 00. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 27/06/2014.

SCHEYVANXAVIERLIMA  
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 071

## EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 86/2014

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONVENIADO (A):** GRUPO MATIZES; **OBJETO:** proporcionar a realização das ações culturais durante a 10ª Semana do Orgulho de Ser: feira Cultural da Diversidade e Parada da Diversidade. **VALOR:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 1548; **Elementos de Despesa:** 3350.39 e **Fonte de Recurso:** 01000881001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2014.

SCHEYVANXAVIERLIMA  
PRESIDENTE DA FUNDAC

## EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 87/2014

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;  
**CONVENIADO (A):** ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BOM JESUS; **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a realização do VII Festival de Rabeca de Bom Jesus. **VALOR:** R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 1548; **Elementos de Despesa:** 3350.39 e **Fonte de Recurso:** 01000881001. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 120 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2014.

SCHEYVANXAVIERLIMA  
PRESIDENTE DA FUNDAC

Of. 072



Governo do Estado do Piauí  
Agência de Desenvolvimento Habitacional



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC  
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL A CULTURA-SIEC

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2008-ADH/PI**

CONTRATO: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2008-ADH/PI

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - Acordam os pactuantes pela alteração dos valores constantes no 10º Termo Aditivo ao contrato, informado em virtude de "erro material", passando a constar em seu lugar a tabela a seguir:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL após REACTUAÇÃO
01 Agente de portaria diurno - VALOR UNITÁRIO R\$ 4.406,46 - VALOR TOTAL R\$ 4.406,46	01 Agente de portaria diurno - VALOR UNITÁRIO R\$ 4.617,68 - VALOR TOTAL R\$ 4.617,68
11 Digitadores (36h semanais) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.093,23 - VALOR TOTAL R\$ 23.025,53	11 Digitadores (36h semanais) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.193,79 - VALOR TOTAL R\$ 24.131,69
07 Zeladores com material - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.272,86 - VALOR TOTAL R\$ 15.910,02	07 Zeladores com material - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.413,26 - VALOR TOTAL R\$ 16.892,82
01 Telefonista (36h semanais) - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.848,30 - VALOR TOTAL R\$ 1.848,30	01 Telefonista (36h semanais) - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.988,37 - VALOR TOTAL R\$ 1.988,37
<b>VALOR TOAL: R\$ 45.190,31</b>	<b>VALOR TOTAL: R\$ 47.630,56</b>

**PARTES:** Contratante: A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: SERVI-SAN LTDA, CNPJ nº 06.855.175/0001-67, com sede na Av. Miguel Rosa, nº 3680, Sul, Teresina/PI, representada neste ato por Marcelo de Carvalho Veras Fortes.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2014.

Teresina (PI), 04 de setembro de 2014.

Raimundo Nonato Marreiros Moreira  
Diretor Geral da ADH/PI

Of. 832



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2014 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E REBELO E CARVALHO EMPREENDEMENTOS LTDA.**

**PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI E O REBELO E CARVALHO EMPREENDEMENTOS LTDA.

**OBJETO:** O Presente Contrato de Locação de Imóvel tem por objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Gil Martins, nº 1881, Bairro: Monte Castelo, Cep : 64019-630, Teresina-PI.

**ASSINAM:** Jeová Barbosa de Carvalho Alencar, e Cristiane Santos Rebelo Mousinho.

Of. 172

**ERRATA DE EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, PUBLICADO EM 27/08/14.**

ONDE SE LÊ: Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/2013;

LEIA-SE: Art. 10, &1º, Inciso II da Lei 6.313 de 08/02/2013;

ONDE SE LÊ: ANTONIO - 70 HORAS;

LEIA-SE: ANTONIO SETENTA HORAS;

ACRESCENTE-SE O VALOR DE R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) ao Projeto denominado: "CIRCUITO CULTURAL DE FÉRIAS EM PIRIPIRI", bem como o Projeto "PORTO DO SOM", abaixo discriminados.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDAÇÃO CATESTA para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013, regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionados, foram habilitados pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso II da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de bons projeto cultural. Teresina, 03 de Setembro de 2014.

PORTO DO SOM- Valor: R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais)- Prop. INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA -Resp. José de Maria Carvalho e Silva.

"CIRCUITO CULTURAL DE FÉRIAS EM PIRIPIRI"- Proponente: FG DA SILVA PROMOÇÕES E PUBLICIDADE- Responsável: Alex Viana Correia-ME. Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais);

ANTONIO-SETENTA HORAS - Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)- Prop. Assoc. dos Peregrinos Amigos de Monsenhor Gil- Resp. Francisco de Araújo Moraes;

Teresina, 03 de Setembro de 2014

Scheyvan Xavier Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC

**ERRATA DE EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC. PUBLICADOS EM 08/05/14.**

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ – FUNDAÇÃO CATESTA para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5.781/2008 e na Lei 6.313/2013, regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto abaixo relacionado, foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 03 de Setembro de 2014.

ONDE SE LÊ: ANTONIUS- Valor: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais)- Assoc. dos Peregrinos Amigos de Monsenhor Gil. Francisco de Araújo morais;

LEIA-SE: ANTONIOS- Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)- Assoc. dos Peregrinos Amigos de Monsenhor Gil – Resp. Francisco de Araújo Moraes.

Teresina, 03 de Setembro de 2014.

Scheyvan Xavier Lima  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

Of. 015



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS-PI AVISO DE LICITAÇÃO

A P. M. de Beneditinos (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 10:00 horas do dia 22/09/2014, a abertura da licitação, Tomada de Preços Nº 002/2014, do Tipo Menor Preço, objetivando Contratação de Empresa para a realização do Serviço de Perfuração de Nove Poços Tubulares para atender ao município de Beneditinos, conforme projeto técnico em anexo, com valor de R\$149.654,70 que serão custeados com recursos do próprios da Prefeitura. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Beneditinos, com o Presidente da CPL, sito à Rua Floriano Peixoto, 270, Centro, Fone (86) 32691482, Beneditinos, PI, das 8 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, consoante disposições da Lei 8.666/93. Beneditinos (PI), 04 de Setembro de 2014. Tiago Gonçalves da Silva-Presidente.

**P.P. 17689**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRC-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014**

**PROC. ADM. Nº. 2014/000763**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente, visando atender as necessidades do CRC-PI.  
Abertura das propostas: dia 17/09/2014, às 10h.  
Local da retirada do Edital e informações: Av. Pedro Freitas, 1.000 – Bairro: Vermelha: Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-7531 ou 3221-7161, mediante apresentação de 01 (CD), Pendrive, ou através do site: [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br). Horário: 08:00h às 17:00h

Teresina, de 05 de setembro de 2014.

**Robson Weider M. de Araújo**  
Pregoeiro

VISTO:  
Elias Dib Caddah Neto  
Presidente  
CRC-PI



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRC-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014**

**PROC. ADM. Nº. 2014/002408**

Objeto: Registro de preços para contratação de serviços gráficos, visando atender as necessidades do CRC-PI.  
Abertura das propostas: dia 19/09/2014, às 10h.  
Local da retirada do Edital e informações: Av. Pedro Freitas, 1.000 – Bairro: Vermelha: Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-7531 ou 3221-7161, mediante apresentação de 01 (CD), Pendrive, ou através do site: [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br). Horário: 08:00h às 17:00h

Teresina, de 05 de setembro de 2014.

**Robson Weider M. de Araújo**  
Pregoeiro

VISTO:  
Elias Dib Caddah Neto  
Presidente  
CRC-PI

**P.P. 17692**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO (Contrato nº 003/2013)

Contratante: Secretaria Estadual do Planejamento  
Contratada: Diagonal Empreendimentos e Gestão de Negócios Ltda  
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013.  
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será até 06 de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante aditivo contratual, conforme previsto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011.  
SIGNATÁRIOS: Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, pela Contratante, Álvaro Oscar Ferraz Jucá, pela Contratada.

**Of. 469**




Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

**IDEPI**

### EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2014

Processo: nº 287/2014;  
Concorrência: nº 013/2014;  
Contrato: nº 104/2014;  
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;  
Contratada: Empresa PAC ENGENHARIA LTDA;  
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;  
Objeto: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo, a inclusão da Fonte de Recurso 16, como fonte alternativa para permitir e garantir a execução das obras e serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com Banho Diluído (TSD), trecho: entroncamento BR-402 Pov. São Domingos/ Pov. Brejinho/Cocal. Extensão 66.660 km.  
Data da Assinatura: 04/09/14;  
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de A. M. Jesuino, pelo IDEPI e FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA;

**Of. 1137**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRC-PI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014**

**PROC. ADM. Nº. 2014/000594**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de informática, visando atender as necessidades do CRC-PI.  
Abertura das propostas: dia 18/09/2014, às 10h.  
Local da retirada do Edital e informações: Av. Pedro Freitas, 1.000 – Bairro: Vermelha: Teresina-PI. Telefone: (86) 3221-7531 ou 3221-7161, mediante apresentação de 01 (CD), Pendrive, ou através do site: [www.crcpi.org.br](http://www.crcpi.org.br). Horário: 08:00h às 17:00h

Teresina, de 05 de setembro de 2014.

**Robson Weider M. de Araújo**  
Pregoeiro

VISTO:  
Elias Dib Caddah Neto  
Presidente  
CRC-PI



## EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa

CONTRATO Nº037/2014 - TP - LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de uma empresa de engenharia para execução de construção de uma quadra coberta com vestiário na sede neste Município; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI; **Contratado:** CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS LTDA; **Data da Assinatura:** 08 de agosto de 2014; **Modalidade Licitação:** Tomada de Preço nº 002/2014; **Valor do Contrato:** R\$ 509.100,00 (quinhentos e nove mil e cem reais); **Prazo de Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias; **Fonte de Recurso:** FNDE

P.P. 17693

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI) A VISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 10:00h do dia 18/09/2014, a abertura do **Pregão Presencial nº 018/2014**, objetivando a Contratação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal. O edital está disponível em poder da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal e no site do TCE – PI. **Valor total anual: R\$ 54.960,00.**

Elesbão Veloso (PI), 03 de setembro de 2014.

**Exedito Pereira da Silva Neto**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P.P. 17695

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ A VISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

##tex O Município de Juazeiro do Piauí – PI, através da comissão permanente de licitação, realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 006/2014, do tipo Menor Preço, em 22/09/2014 às 09:00h. Objeto: Construção de uma escola com seis salas na localidade Ipeira no Município de Juazeiro do Piauí. Fonte de Recursos: Orçamento geral do município de Juazeiro do Piauí, FNDE. Edital: Sede da Prefeitura.

Juazeiro do Piauí (PI), 04 de setembro de 2014.

**FÁBIO WANDERLEY LIMA**

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO A VISO DE LICITAÇÃO – ERRATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014/0005428

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº789/2014, revendo o aviso do PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2014, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTAÇÃO ENTERAL E AFINS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA-COMPLEXIDADE E DO COMPONENTE DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, constatou, por um erro de digitação, onde se lê: “na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal (Centro Administrativo), situada na Praça Francisco Nunes, s/n”, lê-se: “AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Praça Genésio Nunes, s/n, Centro”, permanecendo inalteradas as demais condições estabelecidas no Pregão.

Floriano (PI), 04 de setembro de 2014.

**Rogério de Moura Marques**

Pregoeiro Municipal

P.P. 17694

## OUTROS

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI)** e **Outorga Preventiva de Recursos Hídricos** para poço 04 no Lote EMT 04 das obras da Ferrovia Transnordestina, na localidade Jordão no município de Paes Landim-PI.

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI)** e **Outorga Preventiva de Recursos Hídricos** para poço 09 do Lote EMT 01 das obras da Ferrovia Transnordestina, na localidade Jatobá no município de Pavussu-PI.

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI)** e **Outorga Preventiva de Recursos Hídricos** para poço 11 do Lote EMT 05 das obras da Ferrovia Transnordestina, na localidade Santo Eugênio no município de São Francisco de Assis-PI.

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação (LO)** e **Outorga Uso de Recursos Hídricos** para poço 02 do Lote EMT 02 das obras da Ferrovia Transnordestina, no município de Itaueira-PI.

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI)** e **Outorga Preventiva de Recursos Hídricos** para poço 10 do Lote EMT 01 das obras da Ferrovia Transnordestina, na localidade São Loureço no município de Rio Grande do Piauí

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI)** e **Outorga Preventiva de Recursos Hídricos** para poço 01 do Lote EMT 03 das obras da Ferrovia Transnordestina, na localidade Ribeira do Piauí no município de Ribeira do Piauí.

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença de Operação (LO)** e **Outorga de Uso de Recursos Hídricos** para poço 01 do Lote EMT 02 das obras da Ferrovia Transnordestina, no município de Itaueira-PI.

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI)** e **Outorga Preventiva de Recursos Hídricos** para poço 02 do Lote EMT 03 das obras da Ferrovia Transnordestina, na Localidade São José do Peixe no município de São José do Peixe-PI.

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação (LO)**, para 4 tanques suspensos de combustível, localizados no canteiro de obras da Ferrovia Transnordestina na zona rural do município de Itaueira-PI.

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação (LO)**, para 4 tanques suspensos de combustível, localizados no canteiro de obras da Ferrovia Transnordestina no município de Simplício Mendes-PI.

P.P. 17690

**CONSTRUTORA SUCESSO S.A**  
**CNPJ (MF) Nº 09.588.906/0001-43**

**NIRE Nº 22.3.0000194-9 EM 16/07/1987.**

**ATADA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2014.**

**LOCALE HORA:** Sede social, na Av. Getúlio Vargas, 500 – Tabuleta, CEP 64019-750, na cidade de Teresina/PI, às 10:00 horas. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Acionistas representando 100% do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada nos termos do § 4.º, art. 124 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de todos os acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: João Claudino Fernandes e Secretário João Marcello de Macêdo Claudino. **DOCUMENTOS SUBMETIDOS À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a)** Proposta do Conselho de Administração visando a Alteração dos Artigos: 11º e 14.º, e do Parágrafo 4.º do Artigo 23, do Estatuto Social da sociedade; e, b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** a) Aprovada por unanimidade a alteração dos **ARTIGOS:** 11º, 14.º e do Parágrafo 4.º do Artigo 23, do Estatuto Social da Sociedade, que passarão a ter a seguinte redação:

**1) ARTIGO 11º -** A Diretoria será formada por até onze membros, acionistas ou não, eleitos em reunião do Conselho de Administração, com mandatos fixados pelo prazo de três anos, para os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor Comercial, Diretor de Orçamento, Diretor de Produção e Controle, Diretor Técnico e Diretor Secretário. §1º - Os membros da Diretoria tomarão posse assinando o termo respectivo no livro de atas deste mesmo órgão; § 2º - A Diretoria reunir-se-á validamente quantas vezes julgar necessário, com a presença de quatro dos seus membros e as deliberações deverão ser tomadas por unanimidade de votos dos diretores presentes. Em caso de dissidência na votação, a matéria será deliberada pelo Conselho de Administração. **2) ARTIGO 14º –** Compete ao Diretor Vice - Presidente:

- a) pesquisa de novos métodos de trabalho e controles administrativos;
- b) representar a empresa em congressos, cursos e feiras no Brasil e no exterior;
- c) substituir o Diretor Presidente nas reuniões da Diretoria em eventuais casos de ausência do Presidente e do Diretor Superintendente;
- d) assinar conjuntamente com o Diretor Superintendente ou com o Diretor Financeiro os títulos singulares ou múltiplos representativos de ações da sociedade.
- e) constituir procuradores em nome da sociedade, especificando nos instrumentos de mandato os atos que os mesmos poderão praticar.

**3) ARTIGO 23º –** Os administradores da sociedade poderão, isoladamente, representá-la em juízo perante terceiros; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, fundacionais, empresas de economia mista; emitir e aceitar duplicatas; assinar recibos e dar quitação; assinar correspondências e o mais que se fizer necessário ao bom andamento dos negócios sociais, limitados apenas por este Estatuto e pela lei. **§ 1º. –** Todos os atos que impliquem em obrigações ou responsabilidades para a sociedade: assinatura de cheques, emissão de notas promissórias, endossos, abonos, abertura e encerramento de contas bancárias, assinatura de contratos de importação e de financiamento e/ou quaisquer documentos de qualquer espécie que importem, em obrigações ou

responsabilidade de ordem financeira para a empresa, deverão ser praticados em conjunto por dois administradores, ou por um administrador e um procurador ou por dois procuradores. **§ 2º. –** A concessão de aval e/ou fiança exige as assinaturas de dois diretores, em conjunto, e somente terá validade quando o aval e/ou fiança, especificamente, se destinar à garantia de operações ou contrato de interesse da sociedade. Na eventual concessão de aval e/ou fiança para terceiros, necessário se torna a autorização do Conselho de Administração em reunião de que participe, indispensavelmente, o Presidente efetivo do referido Conselho. **§ 3º. –** Nas ausências ou impedimentos temporários, os diretores se substituirão automaticamente, não dependendo de qualquer formalidade, observando a ordem estabelecida nos artigos precedentes deste capítulo, sem todavia, acumular honorários. **§ 4º –** Os atos descritos no parágrafo 1.º do **artigo 23** poderão ser praticados isoladamente pelo Diretor Presidente e/ou pelo Diretor Vice Presidente, inclusive a constituição de procuradores em nome da sociedade, com ou sem poderes para substabelecer. **§ 5º –** O(s) procurador(es) constituído(s) nos termos do parágrafo supra, poderão, desde que não haja ressalva no instrumento procuratório, nomear ou substabelecer todos os poderes que lhe foram outorgados a terceiros, os quais ficam expressamente impedidos de substabelecê-los. **PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Não há Conselho Fiscal Permanente, nem foi requerida a sua instalação no presente exercício. **POSIÇÃO DO CAPITAL:** O Capital da sociedade é dividido em ações nominativas ou nominativas endossáveis, sem valor nominal, sendo o Capital Autorizado no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), representado por 220.815 (duzentas e vinte mil oitocentas e quinze) ações ordinárias e o Capital Subscrito e Integralizado está representado conforme abaixo:

Acionista	CPF/CNPJ	Ações Ordinárias	%	Vlr. Em Real
Claudino S/A Lojas de Departamentos	06.862.627/0001-38	84.231	89,95	76.107.029,59
João Claudino Fernandes	001.539.403-44	4.853	5,21	4.408.200,37
João Claudino Fernandes Júnior	095.018.958-82	2.274	2,42	2.047.571,01
João Marcello de Macedo Claudino	447.037.833-04	2.274	2,42	2.047.571,01
<b>TOTAL</b>		<b>93.632</b>	<b>100,00</b>	<b>84.610.371,98</b>

**ASSINATURAS:** CLAUDINO S.A. – LOJAS DE DEPARTAMENTOS, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente o Sr. João Claudino Fernandes; JOÃO CLAUDINO FERNANDES; JOÃO MARCELLO DE MACÊDO CLAUDINO e JOÃO CLAUDINO FERNANDES JUNIOR. Teresina, 25 de agosto de 2014. Registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 02/09/2014 sob n.º 312315

**P.P. 17691**

**VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A -** Toma público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia nº D000772/14, válida até 13/08/2016, referente ao Parque Eólico Ventos de Santo Onofre IV, com 15 aerogeradores de 2,0 MW de potência nominal, totalizando 30 MW de potência, a ser instalado em área total de 384,360 hectares, localizado na Serra do Rafael, no município de Simões/PI.

**P.P. 17694**



# Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de setembro de 2014 • Nº 169

**ANTONIO RITA GOMES & CIA LTDA-ME, (Posto Estrada)**, com CNPJ nº 04.509.259/0001-13, torna público que requereu junto a SEMAR-PI a Licença de Instalação (LI) e Operação (LO) para adequação do empreendimento no município de Joaquim Pires-PI.

**J.SÁ COMBUSTÍVEIS LTDA** com CNPJ nº 10.483.265/0001-41, torna público que requereu junto a SEMAR-PI a Licença de Operação (LO) para transporte rodoviário de produtos perigosos no âmbito do estado do Piauí.

**AUDIRE ANTONIO AUTO POSTO LTDA-ME** com CNPJ nº 10.672.916/0001-41, torna público que requereu junto a SEMAR-PI a Licença de Operação (LO) para transporte rodoviário de produtos perigosos no âmbito do estado do Piauí.

**CONSTRUTORA SUCESSO S/A**, com CNPJ nº 09.588.906/0001-43 e Inscrição Estadual nº 19.401.772-9, estabelecida na Av. Getúlio Vargas nº 500, nesta capital, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Licença de Operação para transporte de produtos perigosos no âmbito do Estado do Piauí.

**P.P. 17688**

05	000147	CARLOS ALBERTO DA SILVA JÚNIOR	2975269 - PI
06	003402	DANIEL ROCHA MACÊDO FERRO	2101063 - PI
07	010371	DIÓGENES DE SOUSA BARROS SILVA	2.582.837 - PI
08	000833	EDIMON SARQUIS JEREISSATI FILHO	92002233934 - CE
09	002247	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	2069100 - PI
10	009429	EMANUEL PEREIRA RESENDE	2277448 - PI
11	000304	ÉMERSON ARAÚJO FERREIRA	7434884 - PE
12	005010	FELIPE CARDOSO RODRIGUES VIEIRA	2894996 - PI
13	006782	FLAVIO HENRIQUE NOGUEIRA LUZ	2429674 - PI
14	000284	FRANCISCO RÉGIS LEITE FREIRES	2004015026845 - CE
15	004456	HENRIQUE RIBEIRO MACEDO DE CASTRO ASSIS	2504751 - PI
16	009101	ICARO PIMENTEL E VALENTE	2337292 - PI
17	006873	ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA	3219621 - PI
18	009231	JOAFFERSON ALCANTARA MORAES LIMA	211915920023 - MA
19	000072	JOÃO PAULO SALES SOUSA	2000097144461 - CE
20	006621	JOAQUIM VINICIUS LEITÃO DIAS CARNEIRO	3067753 - PI

DATA: 8/9/2014

HORA: 8h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	008838	JOSÉ DE SOUSA JÚNIOR	5022386 - PI
02	009774	JOSE HAROLD DE AREA MATOS FILHO	1515769 - PI
03	010556	JOSÉ PINHEIRO DE MOURA NETO	2463516 - PI
04	002983	JULIANO MOUSINHO ROCHA	2705903 - PI
05	003963	LUAN RODRIGUES DE MEDEIROS	3140503 - PI
06	002645	MARCELO ALVES DE MORAIS BORGES	2338350 - PI
07	002815	MARCELO DE CASTRO MOURA	2055347 - PI
08	008738	MAYCON DE SOUSA PORTO MARINHO	2270132 - PI
09	010148	MISAEI NASCENTI ALVES E SILVA	2584918 - PI
10	003970	NEYLON ARAÚJO SILVA	2104858 - PI
11	002106	PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA	2093006 - PI
12	000296	PEDRO YURI LAGES COSTA MELO	2728869 - PI
13	007090	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA SANTOS FILHO	2040419 - PI
14	009826	RAPHAEL MATOS DE OLIVEIRA GUARITA	2577516 - PI
15	010380	RICARDO CUNHA DA SILVA SOUSA	2034121 - PI
16	000914	RÔMULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA TATAIA	5000483 - PI
17	004238	SILAS DE SALES SILVA	2088395 - PI
18	006340	STANLEY ROSSINE GONÇALVES ANDRADE	2278539 - PI
19	010979	THOMPSON THAUZER RODRIGUES DE ARAÚJO	2273689 - PI
20	003339	VALDINAR ALVES DE ALMEIDA	1013064-05 - PI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 2014  
CONVOCAÇÃO PARA 3ª ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem, com 01h (uma hora) de antecedência, no Setor Esportivo do “Campus Poeta Torquato Neto”, Rua João Cabral, nº 2231, Pirajá – Teresina – PI, impreterivelmente, no dia e horários abaixo, munidos do documento de identificação e Atestado Médico conforme subitens 5.3.2 e 5.3.3 do Edital nº 001/2014, para a realização dos exercícios do Anexo IV do supracitado Edital.

DATA: 8/9/2014

HORA: 7h

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	007606	ALINE MENEZES CARNEIRO	2273245 - PI
02	008493	ANA CAROLINA TOBLER GOMES	2575491 - PI
03	008720	DAYANE DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	2432882 - PI
04	008454	FERNANDA VIEIRA ALVES RÊGO	5035334 - PI
05	008418	GIOVANNA JAEI VIEIRA DA SILVA SANTANA	5032132 - PI
06	009819	LANA THAYSA MARQUES REGO	1416873 - PI
07	005566	LARISSA TORRES VIEIRA	50223550 - PI
08	000561	LUANA MAYARA MENESES LUSTOSA VARGAS	2900433 - PI
09	009874	PATRICIA LIA FERNANDES SANTOS	2578229 - PI
10	002331	VANESSA RYKIEL BANDEIRA BASTOS	2587194 - PI

DATA: 8/9/2014

HORA: 7h 30m

Ordem	Inscrição	Nome	Identidade
01	003914	ANDERSON DA SILVA MACHADO	101360108 - PI
02	001187	ANTONIO GUALBERTO DE PAIVA NETO	5022308 - PI
03	010919	ARNALDO HYÉROCKLES MESSIAS ALVES	5021809 - PI
04	005623	CAIO LEÔNICIO PROBO DA SILVA	2738531 - PI

*Jorge Martins Filho*

Profº Jorge Martins Filho  
Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE  
Mestrado: 09/10/07

Of. 1854



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE  
CONCURSO PÚBLICO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUÍ - 2014

**CONVOCAÇÃO PARA 5ª ETAPA - INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CANDIDATO**

O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao **Auditório do Quartel do Comando Geral do CBMEPI**, localizado na Av. Miguel Rosa, 3515 – Bairro Piçara em Teresina – PI, nas datas e horários relacionados abaixo, munidos do documento de identificação e da documentação mencionada no subitem 5.7.4 do Edital nº 01/2014, para realização da 5ª Etapa – Investigação Social do Candidato do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI.

DATA: 08/09/2014 HORA: 8h

Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
01	011964	ABDENAGO JUNIOR DE SOUSA	3685062 - PI
02	008608	ADEMAR DAMASCENO SOARES (sub judge)	163281820002 - MA
03	015155	AIRLLESSON BARBOSA DA SILVA	3052635 - PI
04	000172	ALAN HIGOR SILVA PEREIRA	2674194 - PI
05	007431	ALBERT MOREIRA DE MENDONÇA	2.725.306 - PI
06	006686	ALCIMARIO FERNANDES LIMA DUARTE	2305369 - PI
07	002649	ALESSANDRO DA SILVA SOUSA	3056455 - PI
08	008984	ALINNE PAULINEY DE SOUSA SILVA	3.125.205 - PI
09	008639	ALLISSON RANGEL MOURA MARTINS	2906750 - PI
10	007357	ALNDERSON JOSÉ DE ARAUJO SANTIAGO	3746437 - PI
11	002405	ANALICE PADILHA DE ALMEIDA	2503811 - PI
12	009687	ANDRÉ CARLOS DE MATOS LIMA	2590813 - PI
13	009604	ANDRÉ NUNES DA SILVA (sub judge)	2631523 - PI
14	016310	ANDREA GOMES OLIVEIRA	2293752 - PI
15	016436	ANDRESSA BARBOSA SILVA	3.467.237 - PI
16	016874	ANGÉLICA ARYEL RAMOS LEAL RODRIGUES	2634936 - PI
17	008016	ANGELO JOSE FONTENELE DOS ANJOS (sub judge)	2585912 - PI
18	009104	ANTONIO BARROS LEAL NETO	2970221 - PI
19	012259	ANTONIO CHAVES DA SILVA NETO	223377220026 - MA
20	016309	ANTONIO MARCOS LOPES MELO (sub judge)	2098950 - PI
21	004708	ARLINDO RODRIGUES DE MESQUITA JUNIOR	2504433 - PI
22	001824	AUGUSTO CÉSAR PONTES COELHO	2304897 - PI
23	005090	AURICÉLIO VIEIRA LOPES	2977723 - PI
24	009958	AYRTTON LUYZ DA CUNHA MIRANDA	2304420 - PI
25	014350	BRENDO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	2972614 - PI
26	011192	BRUNA OHANA FERREIRA CORTEZ	2741789 - PI
27	001283	CARLOS DOS SANTOS MARINHO	2347539 - PI
28	002141	CARLOS EDUARDO DE MOURA SILVA	2568594 - PI
29	009497	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA (sub judge)	2332728 - PI
30	013529	CARLOS HERBERT DOS SANTOS MONTEIRO	2861301 - PI

31	007911	CARLOS RONYELTON DA SILVA MOURA	2133930 - PI
32	007147	CAROLINA DOS SANTOS OLIVEIRA	2.904.205 - PI
33	013439	CLECIO FERNANDES DE SOUSA	2332818 - MA
34	011965	DANIEL DA SILVA DE SOUSA	2785943 - PI
35	007139	DANIEL ROCHA MACÊDO FERRO	2101063 - PI
36	007514	DARSON DOUGLAS DE MORAIS RUFINO	2338683 - PI
37	009113	DAVID DARLAN ROCHA ALVES	2785088 - PI
38	003768	DAVID DE OLIVEIRA FREITAS FILHO	2685978 - PI
39	004284	DAYLTON JONNES CAVALCANTE BARROS (sub judge)	2403537 - PI
40	007219	DENISE MENDES DE BRITO	2676447 - PI
41	010388	DINAEL MONTEIRO DE ARAÚJO	2479385 - PI
42	009396	DIOGENES DEAN ROCHA ALVES	2785083 - PI
43	016854	DOUGLAS FRANCISCO COSTA SILVA	3361798 - PI
44	002314	DOUGLAS MENESES DE MELO	2737133 - PI
45	003971	EDERSON DA SILVA FRANÇA	2579997 - PI
46	003390	EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	2320422 - PI
47	016902	EILANE VALERIA OLIVEIRA DE CARVALHO	3132671 - PI
48	012198	ELIEZIO DOS SANTOS SILVA	2428261 - PI
49	004343	ELIFRAN HELON DOS SANTOS	2747524 - PI
50	001462	ELIS DAYANE DOS SANTOS LIMA	2305045 - PI
51	014578	EMERSON ARAUJO E SILVA	3824656 - PI
52	015263	ERLISSON CARDOSO MEDEIROS	0396521220106 - MA
53	007612	EVELYN MARIANE OLIVEIRA FERREIRA (sub judge)	2809854 - PI
54	005711	EVERTON ALMEIDA DA SILVA (sub judge)	2635717 - PI
55	006326	EVERTON NATA DINIZ LIMA	8288828 - RJ
56	011046	FELIPE WANDERSON SOARES TAVARES	2577893 - PI
57	004154	FERNANDO AUGUSTO SILVA PAZ	2276704 - PI
58	013249	FERNANDO RODRIGUES LIMA	2238246 - PI
59	009334	FILIFE JOSÉ DE BRITO SILVA	0247452020037 - MA
60	000893	FILIFE LIMA MARTINS	2278891 - PI
61	013343	FRANCILIO NONATO DOS SANTOS	2504323 - PI
62	008203	FRANCIMAICON LAZARO VIEIRA DA SILVA (sub judge)	2745066 - PI
63	003847	FRANCISCA MARCIA ALVES FURTADO	3750876 - PI
64	013265	FRANCISCO BRUNO REZENDE DOS SANTOS	3191847 - PI
65	004978	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	2478885 - PI

DATA: 09/09/2014 HORA: 8h

Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
01	010978	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA LIMA	2678105 - PI
02	014292	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FILHO	2502296 - PI
03	008245	FRANCISCO DE PAULA DA CRUZ DE CARVALHO	2633127 - PI

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Sexta-feira, 5 de setembro de 2014 • Nº 169

04	005503	FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS	2.184.027 - PI
05	002133	FRANCISCO MARQUES BRITO NETO	2279743 - PI
06	008445	FRANCISCO PEREIRA LEMOS JUNIOR	2437212 - PI
07	004850	FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA PORTO NETO	3074700 - PI
08	004923	FRANCISCO WALBER ALVES NEGREIROS	2355169 - PI
09	002045	FRANCISCO YAGO DOS SANTOS ARAÚJO	3084506 - PI
10	004379	GABRIEL ALVES COSTA PEREIRA (sub judge)	3565149 - PI
11	004364	GABRIEL MENDES REZENDE	1655287 - PI
12	008410	GEORGE HENRIQUE GONÇALVES LEMOS	2437213 - PI
13	013143	GESSYEL ANTONIO RODRIGUES SAMPAIO (sub judge)	2368397 - PI
14	010385	GILSON DE CASTRO MOURA SEGUNDO	2109591 - PI
15	011148	GIOVANNI PIO VIANA	2304885 sspci - PI
16	016325	GISLEIDE LUIZA DE CARVALHO DIAS	2324589 - PI
17	002201	GLAUCIA MARIA SARAIVA NETO	3119567 - PI
18	008132	GLEICIANE DA CONCEIÇÃO MACHADO LIMA	2172309 - PI
19	015040	GLEYTON RANYELLE VIEIRA DE ALMEIDA	2726723 - PI
20	007447	HAENDEL PONTES VELOSO	3.349.519 - PI
21	016314	HELANO MAGALHAES CORREIA	2239078 - PI
22	012520	HERMESON JOSE DA SILVA	24000249 - PI
23	010466	HUMBERTO DOUGLAS COUTINHO OLIVEIRA	101460911 - PI
24	004306	ISAQUE ARAUJO BARBOSA	3186761 - PI
25	001615	ISIS DA COSTA ANDRADE	2364319 - PI
26	010359	ISNAEL AYRTON LIRA DA SILVA	3251096 - PI
27	012069	ITALO CESAR DA SILVA DAMASCENO (sub judge)	2904932 - PI
28	008472	IVAN RIBEIRO FEITOSA	101365708 - PI
29	007825	JACKSON DE MELO SALES	3144990 - PI
30	008362	JACKSON ITALO DE SOUZA	2286152 - PI
31	011500	JACKSON OLIVEIRA VELOSO	3316310 - PI
32	007956	JACQUELYNE ALVES BRANDAO	2277261 - PI
33	012670	JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	2360536 - PI
34	013140	JANAIRA PESSOA DOS SANTOS	2265365 - PI
35	015375	JANSEN MACIEL DE ARAUJO	2576470 - PI
36	016934	JARDEANY KESSYA PEREIRA DA LUZ	2902823 - PI
37	012942	JARDEL PESSOA DOS SANTOS	2248669 - PI
38	005762	JARLAN XAVIER DA SILVA	2356138 - PI
39	005594	JARLENI DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	2103804 - PI
40	014250	JEFFERSON CLEITON DEMES DE MIRANDA	2304498 - PI
41	005864	JEPHERSON WERNER DA SILVA SANTOS	2778958 - PI
42	013525	JESSYCA MARIA DA CRUZ DE CARVALHO	2905050 - PI
43	003113	JOAO FRANCISCO ALVES DA SILVA	3255942 - PI

44	015659	JOAO GABRIEL CARDOSO MANGUEIRA	2734243 - PI
45	014150	JONAS PEREIRA BATISTA	2726815 - PI
46	000921	JORGE LUIS FERREIRA LIMA	2039589 - PI
47	006798	JOSE AGOSTINHO ALBUQUERQUE ALENCAR	3114995 - PI
48	010211	JOSÉ Cássio ALVES DA SILVA LOPES	2626719 - PI
49	009194	JOSE EDVALDO DA SILVA JUNIOR	2211826 - PI
50	011796	JOSÉ LOPES DA SILVA NETO	3043292 - PI
51	006010	JOSE PIRES CARDOSO CARVALHO	3257612 - PI
52	017075	JOSE WELTON LIMA CASSIANO	2124456 - PI
53	015050	JOSENILTON DA SILVA ALMEIDA	2362497 - PI
54	005345	JOSIANE FELIX BANDEIRA	3256677 - PI
55	017025	JOSIMAR MACHADO VIEIRA JUNIOR (sub judge)	1970507 - PI
56	015617	JUAREZ JOSE DE SOUSA JUNIOR	2.102.929 - PI
57	013104	JUCIELY CARVALHO MAIA	4098317 - PI
58	004312	JULYANNA COSTA SANTOS	5046506 - PI
59	011691	JUNIEL GOMES DE SOUSA	2584763 - PI
60	010709	KELIANA VERA LÚCIA DE MOURA	2709475 - PI
61	000075	KELTON KERLLES PEREIRA DO NASCIMENTO	2848203 - PI
62	008080	KENNEDY LEONCIO DE SOUSA JUNIOR	3020956 - PI
63	006901	LANA RAQUEL LIMA SOARES	2732837 - PI
64	003798	LEANDRO DA SILVA SANTOS	3279084 - PI
65	011114	LETACCIO FERREIRA MARTINS	2559868 - PI

DATA: 10/09/2014

HORA: 8h

Ordem	Inscricao	Nome	Identidade
01	001290	LIVIO THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	2914945 - PI
02	011902	LUAN BARROS ABREU	5029522 - PI
03	008599	LUCAS RAFAEL COSTA ANDRADE	3321202 - PI
04	002727	LUCAS XAVIER VIEIRA LOPES	2680214 - PI
05	007194	LUIZ FERREIRA DE LIMA	2454542 - PI
06	004462	MARCELLA PRADO ALBUQUERQUE	2274177 - PI
07	013621	MARCELO CASSIO FERREIRA DA SILVA	2769070 - PI
08	016035	MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA	260570020030 - MA
09	001587	MARCOS PAULO DE ARÊA LIRA	2131387 - PI
10	002836	MARIA HELENA CARDOSO LEAL	2855054 - PI
11	013133	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES	5032357 - PI
12	015224	MARINA SOBREIRA ASSUNCAO	2293049 - PI
13	016483	MATHEUS CARVALHO RAMOS	3105500 - PI
14	008031	MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA	2338660 - PI
15	007003	NATALIANE DE OLIVEIRA VIANA	3253658 - PI
16	010776	NEYRISDENIS OLIVEIRA PORTO	2210200 - PI



17	016399	ODILON PEREIRA SAMPAIO	2299931 - PI
18	013871	PATRICK RIROCHI MORAIS SANTOS DE SOUSA (sub judice)	2732581 - PI
19	002194	PEDRO BENTO BEZERRA NETO	101352106 - PI
20	015190	PEDRO GERALDO FILHO	2804709 - PI
21	009439	PRYCILLA OLIVEIRA GARCIA	2578379 - PI
22	016045	RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA	2576915 - PI
23	000395	RAFAEL LOPES DE ARAÚJO	2430361 - PI
24	007178	RAFAEL MAX SOARES MARINHO	2736831 - PI
25	015466	RAFAEL MEDEIROS DOS REIS	2277647 - PI
26	001445	RAFAEL PESSOA DA SILVA LEÃO	2938962 - PI
27	011006	RAUL WESLEY LEAL BONFIM	3057876 - PI
28	004645	RAULLISON PINHEIRO SILVA	2209849 - PI
29	016927	RAYSSA KELLY ALEXANDRE DE CARVALHO	2635942 - PI
30	009593	RENATA FILIPE DA SILVA	5019675 - PI
31	013860	RILDON MARCOS SOUSA LOPES	2322083 - PI
32	000488	ROBSON LIMA DE MATOS	2211729 - PI
33	001812	RODOLFO OLIVEIRA DE JESUS	5034810 - PI
34	007973	ROMERITO FRANCISCO LEAL	2413187 - PI
35	014952	RONALD WENDEL COSTA ALVES	3.410.976 - PI
36	011631	RONALDO ROCHA LIMA	2505309 - PI
37	012979	RONIELY OLIVEIRA DAS CHAGAS	2332737 - PI
38	005319	RONNALD MARCILLIO DA SILVA PENHA	2210741 - PI
39	004496	SAMUEL BATISTA DE ARAUJO	2274586 - PI
40	006372	SAULO MOACIR MARTINS BENICIO	2428281 - PI
41	016970	SAVIO ANDRE DE SOUZA LIMA (sub judice)	2716957 - PI
42	004621	SÉRGIO HENRIQUE REIS DE ARAGÃO	50467115 - PI
43	005241	SÍLVIO CUNHA BARBOSA	2433857 - PI
44	003843	STAYLON KARREL SAMPAIO DE BRITO	2637111 - PI
45	002923	TADEU BRUNO DO NASCIMENTO E SILVA	2633086 - PI
46	011234	THIAGO DE SOUSA MENDES (sub judice)	2170619 - PI
47	004380	THIAGO DE SOUSA REGO MENDES	3175852 - PI
48	007931	THIAGO LIMA CARVALHO	2364351 - PI
49	004697	THIAGO PIEROTE E SILVA (sub judice)	2279861 - PI
50	003487	THOMPSON THAUZER RODRIGUES DE ARAÚJO	2273689 - PI
51	004129	VALDINE HENRIQUE MOTA	2103305 - PI
52	014988	VALÉRIA VANESSA CABRAL SOARES (sub judice)	2827551 - PI
53	008788	VINICIUS EDUARDO SANTOS MARTINS	2304504 - PI
54	011846	WAGNER BRANDÃO BARBOSA	2635067 - PI
55	011901	WAGNER FAHD CARLOS JUNIOR	2005099133700 - CE
56	007594	WALBER MEIRELES PESSOA JUNIOR	2108473 - PI

57	015455	WANDERSON FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	2.892.364 - PI
58	000792	WANESSA BARBOSA TORRES NUNES	2335837 - PI
59	011742	WEILLA DA SILVA ARAÚJO	2428026 - PI
60	016159	WELLINGTON RODRIGUES FONTES GOMES	3295266 - PI
61	016299	WENDERSON NUNES DA SILVA	2841401 - PI
62	007236	WESLEY JACKSON DEMES DE MIRANDA	2402871 - PI
63	008721	WESLEY DOS SANTOS MENEZES	3008462 - PI
64	011963	WILK RICARDO RESENDE FEITOSA	2655335 - PI
65	013910	WILLAME RIBEIRO DEMES DA SILVA	2350469 - PI
66	011753	WONNY KASTINEY ALVES DA SILVA (sub judice)	2.969.013 - PI

*Jorge Martins Filho*

Profº Jorge Martins Filho  
Presidente do Conselho Regional de OAB/PI  
Membro do Conselho de OAB/PI

**Of. 202**

**À BRITAPLAN MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.454.846/0001-15, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, no dia 03/09/2014, à **Licença de Operação - LO** para Mineração (Exploração e Beneficiamento de Diabásio-Brita), na Gleba Água Boa “Data Matos”, Zona Rural de Floriano - PI. Conforme Processos DNPM nº **803.302/09; 803.303/09 e 803.304/09**.

**À BRITAPLAN MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 05.454.846/0001-15, Pessoa Jurídica, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, no dia 19/08/2014, às Licenças **LP e LI** para Mineração (Exploração e Beneficiamento de Diabásio-Brita), na Gleba Água Boa "Data Matos", Zona Rural de Floriano - PI. Conforme Processos DNPM nº **803.302/09; 803.303/09 e 803.304/09**.

**P.P. 17686**

**À ECOBURITI IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA**, CNPJ: 11.533.476/0001-04, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, no dia 03/09/2014, às **Licenças LP, LI e LO** para o Projeto de Implantação de Serraria (Comércio Atacadista de Madeiras e Produtos Derivados), na Fazenda Santana, Rod. PI 141, km 45, Zona Rural de Canto do Buriti - PI.

**P.P. 17687**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

**Antonio José de Moraes Souza Filho**

VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
SECRETARIA DA SAÚDE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
SECRETARIA DO TRABALHO  
E EMPREENDEDORISMO  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E CIDADANIA  
SECRETARIA DA JUSTIÇA  
E DOS DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
SECRETARIA DO TURISMO  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO  
E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
CHEFE DO GABINETE MILITAR  
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL

**Antonio de Almendra Freitas Neto**

**Raimundo Neto de Carvalho**

**Alano Dourado Meneses**

**Mirocles Campos Verras Neto**

**Luis Carlos Martins Alves**

**João Henrique de Almeida Sousa**

**Raimundo José Mendes Silva**

**Felipe Mendes de Oliveira**

**Mário ângelo de Meneses Sousa**

**Renato Pires Berger**

**Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues**

**Warton Francisco Neina de Moura Santos**

**George Henrique de Araújo Mendes**

**Ana Paula Mendes de Araújo**

**José Nogueira Tapety Neto**

**Antonio Avelino Rocha de Neiva**

**Luis Nunes Neto**

**Simone Pereira de Farias Araújo**

**Larissa Mendes Martins Maia**

**Maria do Amparo Paoulo Paes Landim**

**Kilderi Ronne de Carvalho Souza**

**Darcy Siqueira Albuquerque Júnior**

**Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva**

**Antonio Orison Rocha Mascarenhas**

### TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

#### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

#### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

#### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

#### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive ), sem espaço, de um só lado.

#### HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

#### SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL **ON-LINE** - Compromiso com a Ética ea Transparência

**www.diariooficial.pi.gov.br • E-mail: doe.pi@hotmail.com**